



EDITAL

O Orçamento Colaborativo é um instrumento da democracia participativa, através do qual se dá aos cidadãos a possibilidade de apresentarem propostas de investimento, escolhendo quais os projetos que desejam ver implementados.

Neste âmbito, a União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e o Município do Porto celebraram um protocolo, o qual foi aprovado em Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2022, por via do qual pretendem promover um processo de Orçamento Colaborativo, através de dinâmicas participativas, com vista a:

- i) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, esta União de Freguesias e a população desta União de Freguesias, na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes: social, económica e ambiental;
- ii) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, esta União de Freguesias e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

O montante máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), distribuído da seguinte forma:

- a) € 60.000,00 (sessenta mil euros) destinados aos projetos cujo valor individual não deverá ser superior a € 5.000,00 (cinco mil euros);
- b) € 90.000,00 (noventa mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a € 30.000,00 (trinta mil euros).

Perante o exposto, serve o presente para **convidar todas as pessoas residentes ou entidades sem fins lucrativos com sede na União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos a, individualmente ou em grupo, apresentarem projetos de iminente impacto na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, a serem implementados na União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, que ocorrerá pelo período de 12 meses, após a data da assinatura do Contrato Interadministrativo.**



As Condições Gerais do Orçamento Colaborativo podem ser consultadas na União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos ou através do *website* (www.uf-lordeloouromassarelos.pt), na área destinada aos Editais e Convocatórias.

Os projetos terão de ser entregues por correio eletrónico, através do endereço geral@uf-lordeloouromassarelos.pt, até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2022.

O projeto a ser apresentado tem de conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato, com indicação do nome, morada/sede e NIF/NIPC (e indicação de outra informação que considere por relevante);
- b) Contextualização/justificação do projeto: fundamentação de forma clara e inequívoca do enquadramento do projeto na específica área da sustentabilidade, nas vertentes social, económica e ambiental;
- c) Objetivo(s) do projeto;
- d) Público-Alvo (beneficiários) do projeto;
- e) Descrição do projeto (atividades e resultados), indicando o impacto do projeto na comunidade e especificando em que termos o projeto pode gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores;
- f) Cronograma do projeto;
- g) Orçamento do projeto.

Com o projeto têm de ser juntos os seguintes documentos:

- a) Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN);
- b) Certidão de não dívida atualizada junto da segurança social;
- c) Certidão de não dívida atualizada junto da autoridade tributária;
- d) Consentimento para disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP);
- e) Declaração de compromisso por via da qual o candidato garanta (explicando de que forma) financiamento para o valor remanescente do projeto, nos casos previstos no artigo 4.º, n.º 2, das Condições Gerais;
- f) Comprovativo de que o candidato terá a posse (por comodato ou arrendamento) do espaço onde o projeto será implementado pelo menos por cinco anos após a implementação do projeto e, ainda, autorização do proprietário consentindo na sua implementação do projeto, nos casos previstos no artigo 10.º, n.º 2, das Condições Gerais.

No caso das pessoas coletivas, a candidatura terá ainda de ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Estatutos devidamente publicados;
- b) Ato de constituição;
- c) Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos.
- d) Cópia da Certidão Permanente

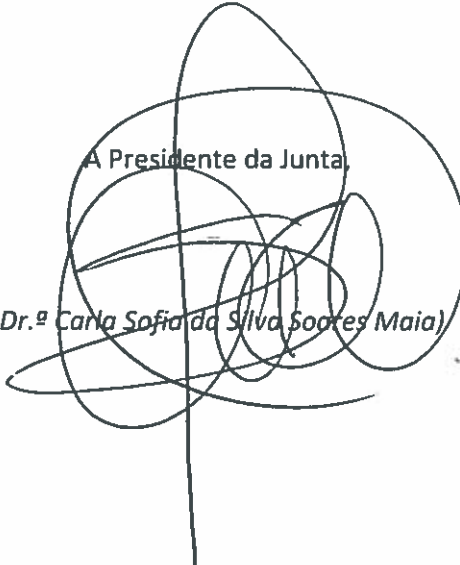
Os termos do presente edital não dispensam a consulta das Condições Gerais do Orçamento Colaborativo.

Publicita-se ainda que qualquer residente da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos poderá pré-inscrever-se para integrar o júri final do procedimento, mediante o preenchimento do formulário disponível na União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos ou no *website* (www.uf-lordelooouromassarelos.pt), na área destinada ao Orçamento Colaborativo. O formulário terá de ser entregue por correio eletrónico, através do endereço geral@uf-lordelooouromassarelos.pt, até às 23h59 do dia 11 de março de 2022.

Finalmente, publicita-se que a sessão pública destinada a eleger 2 elementos para o júri do procedimento, a apresentar e a votar as candidaturas admitidas e a selecionar as candidaturas beneficiárias do apoio, realizar-se-á no dia 16 de março de 2022, pelas 18h00, nas instalações do Polo de Massarelos, Rua do Campo Alegre, nº.244.

Porto, 24 de janeiro de 2022

A Presidente da Junta



(Dr.ª Carla Sofia da Silva Soares Maia)